

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Contagem, o Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo, com o objetivo de estimular a inserção e permanência dessas mulheres no mercado de trabalho.

As mães solas, que assumem sozinhas a responsabilidade pelo sustento e cuidado de seus filhos, enfrentam desafios adicionais no acesso a oportunidades de emprego e geração de renda. A criação deste Programa busca promover a inclusão desse público por meio da sensibilização do setor empresarial e do incentivo à contratação de mães solo como empregadas, fornecedoras ou prestadoras de serviços.

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, previstos nos artigos 1º, inciso III, e 170, inciso VIII, da Constituição Federal. Além disso, respeita a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Carta Magna.

Importante destacar que o Programa ora proposto adota caráter orientador e estimulador, sem impor obrigações ou criar despesas obrigatórias para o Poder Executivo, em respeito aos limites da competência legislativa do Parlamento Municipal.

Diante da relevância social e do amparo legal da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estaremos contribuindo para a promoção da justiça social e do fortalecimento da autonomia econômica das mães solo em nosso Município.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2025


PEDRO LUIZ
VEREADOR